

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146

01367762/0001-93

Exercício: 2024

DECRETO Nº 96 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1016

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$16.398,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			16.398,40
02	08	02	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL
537	08.244.0028.2143.0000	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	16.398,40
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 661
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 001	FEAS - COFINANCIAMENTO	

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação:

02	08	02	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL
535	08.244.0028.2143.0000	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	-16.398,40
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 2 661
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 001	FEAS - COFINANCIAMENTO	

-16.398,40

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 906/2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 936/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL